



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 159, de 02 de maio de 2003

"Denomina Via Pública e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 86, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Via Pública, antiga Rua Estrela do Sul, compreendida entre a Av. Job de Assis Cardoso e Rua das Mangabeiras, passa a denominar-se RUA AUGUSTINHO LUIZ DA FONSECA.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências, quanto a sinalização com placas alusivas à nova denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, 02 de maio de 2003

Heraldo Gomes Rangel
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."